

## RAYMUNDO FAORO E AS INTERPRETAÇÕES DO BRASIL

Bernardo RICUPERO<sup>1</sup>  
Gabriela Nunes FERREIRA<sup>2</sup>

- RESUMO: A partir da discussão sobre a relação entre Estado e nação, o artigo pretende situar o pensamento de Raymundo Faoro com referência a diferentes linhas de interpretação do Brasil, chamando a atenção para uma visão pessimista presente na análise do autor.
- PALAVRAS CHAVE: Raymundo Faoro. Pensamento brasileiro. Estado. Nação.

### Introdução

A importância de Raymundo Faoro no pensamento social e político brasileiro é atribuída por muitos ao fato de que ele teria sido o primeiro a utilizar, de forma mais sistemática, a categoria weberiana de patrimonialismo na análise do país. De maneira mais ampla, a postura que aparece em *Os donos do poder* (FAORO, 1958) estaria ligada a uma linha de interpretação do Brasil que toma como traço dominante na história do país a tutela da sociedade pelo Estado.

Faoro (1958) desenvolve seu argumento contra explicações como a marxista, para as quais só em momentos históricos excepcionais de equilíbrio entre as classes fundamentais – como o absolutismo e o bonapartismo – o Estado agiria de forma mais autônoma. A história de Portugal e do Brasil desmentiria essa tese, já que, pelo menos desde o século XIV, “[...] o Estado projetou-se, independente e autônomo, sobre as classes sociais e a própria nação. Estado e nação, governo e povo, são realidades diversas, que se desconhecem, e, não raro, se antagonizam.” (FAORO, 1958, p. 45). Para explicar esse desenvolvimento histórico,

aparentemente atípico, *Os donos do poder* faz uso da sociologia weberiana. Mais especificamente, o patrimonialismo, subtipo de dominação tradicional, caracterizado pela existência de um quadro administrativo que deve obediência pessoal ao senhor, seria a categoria que mais se aproximaria da experiência histórica portuguesa e brasileira.

Levando em conta esse tipo de análise, a visão mais difundida a respeito do pensamento de Faoro sugere que *Os donos do poder*, assim como outros trabalhos identificados com a interpretação “estatista” da história brasileira, defenderia a realização de reformas institucionais, que libertassem da pressão sufocante do Estado o mundo dos interesses, presente na sociedade (VIANNA, L., 1999). Na verdade, essa não é exatamente a posição defendida por Faoro (1958) que, longe de argumentar em favor da reforma política, demonstra grande desconfiança diante dela. Essa atitude não reflete, porém, mera idiossincracia, mas está firmemente ancorada na análise presente em *Os donos do poder*. Análise que, por sua vez, se desenvolve, em grande parte, a partir de referências a outras interpretações da experiência histórica brasileira.

Portanto, um caminho que nos parece profícuo para compreender Faoro é, depois de retrazar, em linhas gerais, o trajeto que segue para explicar nossa história, fazê-lo dialogar com outras interpretações do Brasil que já se constituíam como referências obrigatórias para o pensamento acerca do país, à época da primeira edição de *Os donos do poder*. A partir daí, acreditamos, será possível entender melhor o que quis dizer no seu livro de estréia.

### Faoro e sua explicação do Brasil

A partir de referências weberianas, Faoro (1958) reconstitui a história de Portugal e do Brasil, ressaltando a relação de subordinação da sociedade ao Estado que marcaria os dois países. A origem de tal desenvolvimento está, segundo *Os donos do poder*, na formação no reino lusitano de um Estado absolutista precoce, abrindo caminho para o patrimonialismo. A ascensão do Mestre de Avis ao trono (1385) marca, já no século XIV, a derrota do feudalismo. Os reis, a partir daí, não se apóiam mais nos proprietários de terra, mas nos funcionários, sustentados economicamente pela burguesia comercial. A aventura marítima contribui para destruir definitivamente a aristocracia feudal. Paralelamente, o que passa a nobilitar “são os postos e os cargos” (FAORO, 1958, p. 33); o estamento, inicialmente aristocrático, se burocratiza. O estamento burocrático, se comporta, desde então, como “proprietário da soberania” (FAORO, 1958, p. 262). Ou seja, o

<sup>1</sup> Departamento de Ciência Política (Professor Substituto) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP – São Paulo-SP – 05508-900. E-mail: bernardoricupero@uol.com.br.

<sup>2</sup> Departamento de Antropologia, Política e Filosofia (Professora Substituta) – Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Araraquara-SP – 14800-901. E-mail: gabini@uol.com.br.

aparecimento do estamento burocrático no interior do patrimonialismo é o principal veículo para que se realize a cisão entre o Estado e a nação.

O patrimonialismo também estimula o surgimento de um capitalismo politicamente orientado, em que as atividades mercantis se subordinam às necessidades do Estado. O rei promove monopólios e privilégios, bloqueando o livre desenvolvimento do mercado e, com ele, das classes. Portugal não consegue, dessa maneira, ultrapassar a fase do capitalismo mercantil.

Nesse quadro, ocorre a descoberta do Brasil. O país, ao longo de sua história colonial, reproduzirá as três formas de colonização ensaiadas pelos povos europeus em suas possessões: no período da exploração do pau-brasil, as feitorias; a partir do estabelecimento das capitanias hereditárias (1530), a colônia de exploração; e, finalmente, com a vinda da Corte portuguesa (1808), a colonização propriamente dita.

A ocupação do território e a colonização teriam sido, diferentemente da experiência das colônias inglesas da América do Norte, obras do rei, mesmo que com vistas a esses objetivos este se servisse, por ventura, de préstimos de particulares, como os donatários das capitanias e os bandeirantes. Donatários e bandeirantes não seriam, entretanto, propriamente funcionários, mas agiriam como agentes da Coroa. A diferença entre os desenvolvimentos do Brasil e dos Estados Unidos refletiria, por sua vez, o estágio em que o Estado se encontrava nas respectivas metrópoles, absolutista em Portugal, e uma espécie de híbrido feudal-capitalista na Inglaterra.

Faoro (1958) admite, entretanto, que as capitanias representam uma tendência de descentralização na história brasileira. Nelas se encontrariam, de certa maneira, as raízes de outros movimentos que reivindicaram a autonomia local e das próprias oligarquias, que continuavam a ser uma forte presença no Brasil quando escrevia, em meados do século XX. Melhor, junto com a orientação centralizadora dominante, que refletiria o patrimonialismo, uma “[...] ideologia, que veio das capitanias, continuará a fluir como corrente subterrânea, pressionando para vir à tona, e logrando vitórias incompletas, como a Independência, a Abdicação e a República.” (FAORO, 1958, p. 128). A criação do Governo Geral, em 1548, teria, porém, revertido a tendência descentralizadora, estabelecendo a centralização, como orientação dominante na história do país.

A estratificação social da Colônia seria bastante simples: ao lado do estamento burocrático, se encontraria a classe proprietária, dos senhores rurais, a classe lucrativa dos comerciantes e os negativamente privilegiados, “[...] os trabalhadores qualificados e braçais dos engenhos,

técnicos em minas, livres e escravos [no meio dos quais encontravam-se] os profissionais liberais, caixeiros-viajantes, etc.” (FAORO, 1958, p. 108). Como em Portugal, no Brasil, os comerciantes, aliados do estamento burocrático e dependentes do capitalismo politicamente orientado, teriam prevalecido diante dos senhores rurais. Os potentados locais teriam, desde então, que ficar confinados às suas fazendas.

Antes da transmigração da família real portuguesa para o Brasil, em 1808, não existia nenhum sentimento nacional, a unidade aparecendo apenas no estamento burocrático. Com a vinda da Corte, os senhores rurais brasileiros saem de seu isolamento, encontrando pela frente funcionários e comerciantes portugueses. A solução da independência representa uma vitória dos brasileiros. O sucesso é, porém, momentâneo. Não tardará para que o estamento burocrático volte a dar as cartas no país, como já fica claro com a promulgação da Constituição de 1824. Com ela, o estamento burocrático passa a sustentar-se no poder executivo, no Senado vitalício, no Conselho de Estado e, principalmente, no poder moderador, elementos que, durante todo o Império, garantem a manutenção de seu poder.

Brasileiros, apoiados no liberalismo, não se contentam com o arranjo, voltando seus ataques contra o primeiro imperador, que é apoiado por portugueses com tendências absolutistas. Conseguem forçar, em 1831, a abdicação de Pedro I. Durante a Regência (1831-1840), ensaiam-se reformas liberais, que deveriam mudar a orientação do país. Mais uma vez, todavia, o liberalismo é derrotado, a “Lei de Interpretação” do Ato Adicional (1840) marcando a vitória do recém-criado Partido Conservador, que reúne antigos liberais temerosos com a possibilidade de anarquia.

Assim, no Segundo Reinado (1840-1889), o estamento burocrático se reconstitui. O poder moderador fabrica gabinetes, desconhecendo a vontade popular, numa situação em que “[...] o domínio de cima, despótico, absoluto, era possível porque a nação fora triturada, amarrada ao carro do Estado, de pés e mãos atadas, pela organização centralizadora.” (FAORO, 1958, p. 187). Segundo Faoro, Dom Pedro II não passa, entretanto, de uma peça na engrenagem do patrimonialismo. Nesse contexto, os liberais insistem, contra os conservadores, na necessidade de reformas políticas. No entanto, a Abolição (1888) e as chamadas questões religiosa e questão militar fazem com que o Império perca seus suportes, sejam eles representados pela propriedade rural ou pelas seções da Igreja e do Exército do estamento burocrático.

Nos anos imediatamente posteriores à Proclamação da República (1889), o Exército prevalece. A partir da presidência de Prudente de Moraes, entretanto, reaparece, com força, a tendência subterrânea da história

brasileira que, desde as capitanias, se choca contra o domínio do Estado. Por um certo período, a “política dos governadores” vence o estamento burocrático, mas não o aniquila. Como é habitual no Brasil, o estamento burocrático se rearticula, até que se torna capaz de voltar à tona.

A Revolução de 1930, que teve nas forças armadas uma de suas principais promotoras, aparece, assim, como momento em que a história brasileira retorna a seu curso dominante, na relação de tutela da sociedade pelo Estado. Faoro (1958) sugere mesmo que o papel desempenhado, durante o Império, pelo poder moderador, passa agora ao Exército. No mais importante, porém, não teria ocorrido grande mudança no Brasil, continuando o estamento burocrático a se comportar como árbitro da nação. Mesmo desenvolvimentos aparentemente novos, como a relação do líder com as massas, em que o primeiro apareceria como uma espécie de “pai dos pobres”, já estariam contemplados pelo patrimonialismo, tal como analisado por Weber (1991).

## O diálogo

Tomando como eixo central uma questão que percorre algumas das mais importantes interpretações do Brasil, a relação entre Estado e sociedade, ou entre poder público e poder privado, examinemos duas linhas de análise que apresentam visões antagônicas desse ponto de vista: de um lado, a tradição privatista ou “feudalista” que, como observa José Murilo de Carvalho, tem em Oliveira Vianna e Nestor Duarte “[...] seus mais ilustres representantes” (CARVALHO, 1998, p. 140). Essa tradição põe ênfase no poder privado dos grandes proprietários territoriais diante do Estado como marca principal da sociedade e da política brasileiras. De outro lado, a linha – da qual se aproxima mais o próprio Faoro – que privilegia, como elemento fundamental do processo histórico brasileiro, o peso do Estado a moldar a nação. Um precursor desta linha é Tavares Bastos que, na segunda metade do século XIX, denunciava “a onipotência do Estado”. Vejamos, mais de perto, quais os diagnósticos e soluções traçados por alguns dos principais expoentes dessas duas grandes abordagens interpretativas.

## A tradição “privatista”

Se Oliveira Vianna (1933, 1987) é um dos maiores representantes da tradição “feudalista” de interpretação do Brasil, é difícil analisar sua obra sem notar sua afinidade com uma linha de pensamento que, como bem aponta José Murilo de Carvalho (1993), inicia-se no século XIX com o

Visconde do Uruguai. Há, realmente, importantes pontos de contato entre o pensamento de Oliveira Vianna (1933, 1987) e o do político conservador do Império. Carvalho (1993) cita alguns: a importância dada por ambos aos usos, costumes, caráter nacional de cada povo; a identificação, presente nos dois, entre centralização e liberdade de um lado, e descentralização e opressão de outro; a visão do Estado como principal fator de transformação política; a ênfase dada por ambos aos direitos civis, em detrimento dos direitos políticos.

De fato, assim como fará mais tarde Oliveira Vianna (1933), o Visconde do Uruguai (2002) em seu “Ensaio sobre o Direito Administrativo” toma o nosso “caráter nacional” – nosso “país real” – como o elemento explicativo central de toda a sua análise e argumentação. E o nosso caráter nacional é marcado pela ausência de tradição de autogoverno e da “educação cívica” que o acompanha. Partindo dessa constatação, o Visconde critica fortemente a reforma descentralizadora da Regência que, segundo ele, procurou acoplar as instituições liberais dos Estados Unidos a um país que não tinha as pré-condições mínimas para suportá-las. O resultado foi a anarquia social, o domínio das facções locais, pondo em risco a integridade do Império e ameaçando os direitos individuais dos cidadãos. Em um país com a tradição brasileira, diz Uruguai (2002), o mundo da política é desvirtuado, sujeito às paixões mesquinhas das facções nascidas nas localidades, onde faltam homens capazes de agir visando o interesse público. O maior dique contra esse mundo é o poder administrativo, neutro e eficaz, atravessando o país de alto a baixo e generalizando o princípio da ordem. Reside aí a maior garantia dos cidadãos contra os ataques aos seus direitos civis. O modelo de ordenamento jurídico-político mais adequado à realidade brasileira é um modelo próximo ao francês, com uma administração organizada hierarquicamente, exercendo uma tutela permanente sobre os administrados – pelo menos até que, com o tempo, o povo vá adquirindo as virtudes cívicas de que carece (URUGUAI, 2002).

Se é possível reconhecer na obra do Visconde do Uruguai várias das teses depois sustentadas por Oliveira Vianna (1933), diferenças importantes separam os dois autores. Assim, por exemplo, no que tange ao traço básico de nosso “caráter nacional”, a falta de educação cívica do povo, Uruguai aponta, na origem desta realidade, o fato de termos sido colonizados pela monarquia absolutista portuguesa:

Herdamos a centralização da monarquia portuguesa. Quando veio a Independência e com ela a Constituição que nos rege, saímos da administração dos capitães-generais, dos ouvidores de comarca, dos provedores, dos juizes de fora e ordinários, dos almotacés, das Câmaras da Ordenação do livro 1, etc. Não tínhamos, como a formaram os ingleses

por séculos, como a tiveram herdada os Estados Unidos, uma educação que nos habilitasse praticamente para nos governarmos nós mesmos; não podíamos ter adquirido os hábitos e o senso prático para isto [...]. (URUGUAI, 2002, p. 429).

À diferença de seu predecessor, Oliveira Vianna (1933) irá fazer uma análise “sociológica” da sociedade e da política brasileiras, procurando desvendar as células mais primárias de nossa constituição, desde os primórdios da colonização. Dessa abordagem surgirá, para explicar a origem das características do nosso “país real”, uma interpretação que se distancia da visão apresentada por Uruguai (2002) nesta passagem, pondo ênfase no caráter feudal da sociedade colonial.

Em *Populações meridionais do Brasil*, de 1918, e em *Instituições políticas brasileiras*, de 1945, Oliveira Vianna (1933, 1987) retorna à sociedade colonial para nos apresentar o que ele chama de “célula básica” de nossa organização social: o clã rural. A política econômica e povoadora da Metrópole, feita pela mão do poder privado, está na origem da tendência centrífuga de nossa organização social. O clã rural é a expressão social do tipo de colonização empreendido no Brasil: toda a população rural, de alto a baixo, agrupa-se em torno dos chefes territoriais, verdadeiros senhores feudais, refletindo a disparidade entre a expansão colonizadora e a expansão do poder público. O domínio rural exerce, na colônia, uma “função simplificadora”: fechado em si mesmo, auto-suficiente, torna socialmente desnecessário o surgimento de classes comerciais, industriais ou de corporações urbanas importantes. As vilas fundadas pela metrópole são assim criações artificiais, sem base em qualquer laço de solidariedade social. A “solidariedade de clã” torna-se a única forma de solidariedade realmente sentida e praticada pela população; o “espírito de clã” é então, desde os tempos coloniais, a marca distintiva de nossa vida social e política, impedindo a formação de uma “consciência local” e, no Império, de uma “consciência provincial” e de uma “consciência nacional” – as virtudes cívicas de que já falava o Visconde do Uruguai (2002).

As unidades básicas de nossa vida política serão, depois da Independência, os “clãs eleitorais”, transposições, para o plano político, das células básicas da nossa organização social, os clãs rurais. Esse era o “país real” desenhado por Oliveira Vianna (1933, 1987): “clanificação” da sociedade e da política, predomínio do poder privado sobre o poder público, caudilhismo, ausência de consciência cívica entre a população, vitória do particularismo sobre a nação. O “idealismo utópico” expresso nas Constituições de 1824 e 1891 – diria o autor em seu *Instituições políticas brasileiras* – consistia em ignorarem essa realidade, presumindo um “complexo democrático da Nação” que na prática era muito débil. O mesmo

idealismo fora responsável, durante o Império, por reformas liberais como as da Regência, com resultados desastrosos: haviam aberto espaço à arbitrariedade dos potentados territoriais, levando à dispersão, à anarquia, à violência. Não fosse pelo poder centrípeta exercido pelo Imperador, o país poderia ter se desintegrado. Oliveira Vianna (1933, 1987) põe, como já o havia feito o Visconde do Uruguai (2002), grande ênfase na disparidade entre país legal e país real ou, nas suas palavras, entre direito-lei e direito-costume.

Mas qual a saída para superar os nossos males, combater o “espírito de clã”, privatista e localista, e integrar a nação? As instituições liberais democráticas, diz Oliveira Vianna (1933, 1987), são malélicas entre nós por sua distância em relação à realidade do país. O país real, por sua vez, está pouco sujeito a mudanças endógenas e tende a se perpetuar. É no Estado que se encontra a solução: ele surge como promotor da integração nacional, o agente da formação da nação, única capaz de superar o impasse criado pela distância entre país legal e país real. Este, o “país real”, servirá como parâmetro na ação transformadora do Estado.

Uma outra vertente desta linha “privatista” de interpretação do Brasil é bem representada por Nestor Duarte (1939) em seu *A ordem privada e a organização política nacional*. Tomando como eixo central da argumentação a relação entre público e privado, associada ao binômio Estado/sociedade, Nestor Duarte (1939) discute a possibilidade do surgimento do Estado como fenômeno político diferenciado, frente a uma sociedade dominada pelo poder privado. No Brasil, diz ele, o Estado nasce e se desenvolve em concorrência com o poder privado; mais ainda: o poder político mistura-se ao poder privado, e com isto se desnatura. Assim como Oliveira Vianna (1933, 1987), o autor vai buscar no passado as origens da nossa organização social, tão pouco propícia à “organização política nacional”. O primeiro elemento a ser considerado está na herança ibérica ou, mais especificamente, no “tipo social” do português colonizador. E o português é “[...] mais um homem privado do que político” (DUARTE, 1939, p. 17). No seu íntimo, ele permanece infenso ao poder do Estado, estando antes ligado a outros agrupamentos tais como o familiar, o comunal e o religioso. É este português particularista, “homem privado”, que vai ser chamado a ocupar e colonizar nosso território. A idéia de Estado, já enfraquecida no contexto português, vem perder mais força em território brasileiro, cuja imensidão, associada à forma de ocupação do solo, é o primeiro fator que milita contra o fortalecimento do poder público, pois dificulta a “territorialização do Estado”.

Dois fatores adicionais, interligados entre si, teriam ajudado a minar a constituição do poder público entre nós: o feudalismo e a família. Duarte

(1939) enfatiza o caráter feudal da sociedade colonial, consubstanciado em duas características principais: a transmissão plena e hereditária da propriedade, e a fusão da propriedade com a soberania. O poder da Coroa tinha que competir com esses formidáveis núcleos de poder representados pelos feudos da Colônia. Mas, se falta à sociedade colonial qualquer organização no sentido político, ela conta com outro tipo de organização, muito sólido e incompatível com o poder público: a organização privada, materializada na família. Impedindo a urbanização da população, defendendo a propriedade imóvel, evitando a divisão do trabalho social e a formação de classes profissionais, vinculando os homens livres à órbita da Casa Grande, a estrutura familiar reduz a organização econômica e social a dois grandes pólos: o do escravo e o do senhor de escravos. Falta uma classe intermediária, livre de compromissos com poderosos interesses privados, sobre a qual possa se estender o poder do Estado. A organização familiar confunde-se com a organização feudal e converge para os mesmos fins.

Diante da força da ordem privada, o Estado não tem outra saída senão apoiar-se nela para sobreviver, formando uma aliança em que ele lhe transfere poder, e ela o apóia. A união entre Estado e família representa “[...] a modificação da índole do próprio poder, que deixa de ser o da função pública para ser o da função privada.” (DUARTE, 1939, p. 169). No Império, o compromisso entre Estado e poder privado iria perpetuar-se. Depois da Independência, o senhoriato continua o seu mando “[...] nas esferas e redobras do Estado” (DUARTE, 1939, p. 181). Assim como Oliveira Vianna, Nestor Duarte observa a distância entre país legal e país real: entre o modelo político que os homens letrados na Europa tentam a partir do litoral imprimir ao resto do país e o povo brasileiro – ao qual faltam o espírito público e o “sentimento de nação”.

E qual é, para ele, o caminho para a “organização política nacional”? Nesse ponto, Nestor Duarte (1939) se distancia decididamente de Oliveira Vianna (1933, 1987). Rejeita soluções vindas de cima, que busquem “[...] alcançar por golpes o que será antes resultado de lentos processos de tempo e da ação ininterrupta sob programas democráticos.” (DUARTE, 1939, p. 223). O caminho escolhido é por baixo; é o da lenta construção da cidadania a partir da transformação da sociedade. Duarte aponta alguns elementos que, desde o final do século XIX, parecem indicar sinais – ainda tímidos – de decadência da ordem senhorial, privada: crises de deslocamento de poder, maior preponderância do comércio e das cidades, nascimento de outras classes econômicas.

A linha “privatista” de interpretação do Brasil será, em seus grandes traços, combatida por Raymundo Faoro (1958). A interpretação de Nestor

Duarte (1939), em particular, é praticamente o avesso da tese de Faoro. Antes de tudo, o maior problema do Brasil não é para Faoro (1958) a falta de poder do Estado, mas justamente o oposto: o poder estatal oprimindo a nação. Decorrem desta diferença básica visões muito distintas sobre a experiência histórica brasileira.

Faoro (1958) nega que a colonização brasileira tenha obedecido aos padrões feudais; ao contrário, sublinha a idéia de que a colonização do Brasil foi obra do rei e do estamento burocrático, dentro da lógica do capitalismo politicamente orientado:

A conquista da terra e a colonização foram obra do rei, que as orientou até nos detalhes mínimos. A iniciativa particular foi, ela própria, filha das vantagens e favores do Estado: agia sob a proteção e a tutela do rei e seus agentes. Certo, a colônia de plantação não era empresa pública, mas de interesse público, amparada pela vigilância de uma vontade onipresente, encarnada nos capitães, que cumpriam um mandato público. (FAORO, 1958, p. 52).

Da mesma forma, o ciclo bandeirante que, para Duarte (1939), sinaliza a fraqueza do poder político da Coroa na atividade de ocupação do solo, é visto de maneira oposta por Faoro (1958, p. 81): “A iniciativa oficial, diz ele, é incontestável, na organização e estímulo das investidas.”

Outro ponto importante em que há divergência frontal entre os dois autores diz respeito à análise do Estado brasileiro: Faoro não aceita a visão do Estado como refém do poder privado dos grandes proprietários territoriais. Ao contrário, é contra esse poder que o Estado – identificado com o estamento burocrático e apoiado pela classe comercial – irá, na maior parte do tempo, posicionar-se e exercer seu próprio poder.

Se o diagnóstico privatista de Nestor Duarte (1939) não é compartilhado por Faoro (1958), tampouco o seu otimismo implícito – situando na própria sociedade a possibilidade de superação de seu atraso – será, como veremos adiante, endossado pelo jurista gaúcho.

O outro grande representante da tradição privatista de interpretação do Brasil, Oliveira Vianna (1933), parece à primeira vista igualmente distante das teses de Faoro (1958), tanto no diagnóstico quanto nas soluções propostas. Um exame mais atento, no entanto, permite visualizar importantes pontos de contato entre os dois autores, mostrando que Faoro não é tão avesso à tradição “privatista” quanto se supõe.

Para ambos, o Estado, desde a colônia, insiste em criar a realidade por decreto. Mas na avaliação das conseqüências da “antecipação política da realidade”, Faoro vai mais longe do que Oliveira Vianna, já que um dos

possíveis resultados de tal procedimento seria confundir a “[...] unidade do governo [...] com a própria unidade nacional.” (FAORO, 1958, p. 96).

Também a maneira de Faoro retratar a transmigração da Corte portuguesa (1808) lembra em muito a caracterização de Oliveira Vianna (1933). Segundo os dois autores, é a vinda de Dom João VI para o Brasil que teria retirado os senhores rurais do isolamento de suas fazendas, permitindo que passassem a ter atuação política. No Rio de Janeiro de então, esses homens rústicos passariam a ver seus interesses e valores se chocarem com os da burguesia comercial e da nobreza burocrática portuguesas. Por fim, a independência aparece como uma vitória dos brasileiros sobre os portugueses, partidários da recolonização.

*Populações meridionais do Brasil* (VIANNA, F., 1933) e *Os donos do poder* (FAORO, 1958) divergem, todavia, quanto a como avaliar esse desenvolvimento. O livro de 1918 considera que a aristocracia da terra, deixada a si mesma, seria incapaz de dar início à obra de unificação nacional, até porque no seu interior não haveria solidariedade social, os caudilhos formando clãs-fazendeiros que lutariam entre si. Seria, portanto, um elemento de fora, a Coroa, que deveria estimular a unificação nacional, filtrando entre os senhores rurais os mais capazes de irem além de seus horizontes imediatos (BRANDÃO, 2002).

O livro de 1958 também entende que a nobreza da terra acaba assumindo um papel secundário na formação do Estado imperial. Depois do seu triunfo inicial, as características que o Estado assume no país seriam influenciadas principalmente pela burocracia de origem portuguesa. Dessa maneira, se criaria uma realidade estranha à sociedade, estabelecendo como que “[...] uma carapaça que envolveu a nação, impedindo-lhe os movimentos e a respiração.” (FAORO, 1958, p. 131). Mesmo assim, continuaria a subexistir, subterraneamente, na vida e no pensamento político brasileiro, outra corrente, ligada aos senhores rurais subjugados.

A partir da linha interpretativa de Faoro, seria de esperar que as suas simpatias se voltassem contra os herdeiros do Marquês de Pombal e em favor do grupo derrotado, mais próximo do “país real” e defensor do liberalismo. Curiosamente, entretanto, sua avaliação da Regência, período em que os então dominantes liberais procuraram reformar o país, utilizando instrumentos, como o Código do Processo Criminal (1832) e o Ato Adicional (1834), é muito próxima da de Oliveira Vianna (1933, 1987). Segundo o jurista gaúcho, o resultado dessas medidas não foi o *self government* à americana, mas “o caos, a anarquia dos sertões” (FAORO, 1958, p.158).

Faoro também concorda com Oliveira Vianna quanto às causas mais profundas de tal desenvolvimento: a inadequação de idéias estrangeiras

à realidade brasileira. Para os dois, o desconhecimento da sociedade estimularia os legisladores a repetirem prestigiosas fórmulas estrangeiras sem se preocuparem com sua correspondência ou não às condições locais. Faoro não chega a ir tão longe quanto Oliveira Vianna, que esboça uma sociologia dos intelectuais para explicar esse pretenso fenômeno, mas concorda com seu antecessor em que homens sem raízes, situados entre a cultura de sua gente e a cultura européia, realizam uma “perigosa antecipação política da realidade social” (FAORO, 1958, p. 165). De certa forma, ambos sugerem que, no Brasil, instituições liberais não produziram autogoverno, mas caudilhismo.

Na crítica à interpretação privatista da história brasileira e, em particular, à sua vertente feudal, Faoro chega a mobilizar um aliado surpreendente, Caio Prado Jr. (1942). Como o historiador marxista, entende a descoberta e a colonização do Brasil como parte de um todo maior, a expansão ultramarina européia. Ambos também concordam que só se pode falar em feudalismo no país como figura de retórica, já que o que prevaleceria aqui, no contexto de capitalismo mercantil, seria a empresa agrícola voltada para a produção de bens demandados pelo mercado externo. Faoro (1958) chega a citar, com aprovação, a afirmação de *Formação do Brasil contemporâneo: colônia* (PRADO JR., 1942) que a colonização teria sido um “negócio do Rei”.

Os dois autores também consideram o capitalismo mercantil como central na história brasileira, avaliando que muitos de seus impasses refletiriam a dificuldade de superá-lo. No entanto, a maneira de Prado Jr. (1942) e Faoro (1958) entenderem as implicações da persistência entre nós de elementos do capitalismo mercantil é diferente, o marxista identificando-os sobretudo com as dificuldades de penetração de relações mercantis na esfera da produção, o weberiano como expressão do capitalismo politicamente orientado, que teria surgido a partir da dominação tradicional patrimonialista. Ou seja, há uma divergência de fundo nas análises desenvolvidas em *Formação do Brasil contemporâneo* (PRADO JR., 1942) e *Os donos do poder* (FAORO, 1958). Enquanto o historiador paulista entende a colonização principalmente a partir da formação do capitalismo como sistema mundial de produção de mercadorias, o jurista gaúcho a vê ligada ao capitalismo politicamente orientado, que tolheria o desenvolvimento da “[...] economia racional, entregue às próprias leis, com a calculabilidade das operações.” (FAORO, 1958, p. 12)<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Faoro, contudo, parece não ter compreendido a distância que o separa de Prado Jr., tendo insistido, em texto posterior, que o “capitalismo burocrático” de *A revolução brasileira* seria assimilável ao “capitalismo politicamente orientado” (FAORO, 1993).

## A tradição “estatista”

Constituindo uma vertente oposta à tradição “privatista”, podemos mencionar a linha interpretativa “estatista”, que enxerga como o grande mal do Brasil o peso opressor do Estado sobre a nação. Faoro será o maior representante desta linha. Pode-se, no entanto, localizar na obra de Tavares Bastos (1975), ainda no século XIX, a origem desta vertente.

Ao contrário do Visconde do Uruguai, com quem dialoga diretamente em suas obras (FERREIRA, 1999), Tavares Bastos vê no Estado centralizado o grande opressor da sociedade e do indivíduo. Diz o político liberal, em um de seus primeiros escritos:

A meu ver, os erros administrativos e econômicos que afligem o Império não são exclusivamente filhos de tal ou tal indivíduo que há subido ao poder, de tal ou tal partido que há governado: não; constituem um sistema seguido, compacto, invariável. Eles procedem todos de um princípio político afetado de raquite, de uma idéia geradora e fundamental: a onipotência do Estado, e no Estado a máquina central, e nesta máquina certas e determinadas rodas que imprimem movimento ao grande todo [...]. (BASTOS, 1975, p. 12).

O ponto de partida da argumentação de Tavares Bastos lembra o do Visconde: a constatação da ausência, entre nós, da tradição de autogoverno, da ausência de educação cívica. Na origem desta realidade, também para ele, estaria o fato de termos sido colonizados pela monarquia absolutista portuguesa. Tavares Bastos (1975), no entanto, inverte o argumento de Uruguai: não é ao nosso estado social atrasado que se devem atribuir nossos males. Nem é de baixo, vindo das facções locais, tão detestadas pelo Visconde (URUGUAI, 2002), que se devem esperar os maiores atentados à liberdade: é de cima, da estrutura centralizada da organização do poder.

Em toda a análise feita por ele da experiência descentralizadora da Regência, está presente a idéia da liberdade política como meio de aprendizado e aperfeiçoamento constante. Podar esta liberdade – como fez a reação centralizadora da década de 1840 – significa perpetuar um estado social atrasado. Nosso mal maior, portanto, não residia no estado social herdado da colônia; e sim no fato de termos adotado um sistema de organização do poder que elimina a possibilidade de superar o atraso.

E qual a saída imaginada por Tavares Bastos (1975) aos nossos males? Ela está na crença de que um bom ordenamento político-institucional é capaz de gerar uma boa sociedade. Esse “bom ordenamento” tem caráter liberal, dando à sociedade as condições de se autogovernar, e através do

autogoverno superar o atraso. É com base nessa premissa que o político alagoano elabora seu programa de reformas econômicas, sociais e políticas, que vão desde a liberdade de cabotagem até a instituição do federalismo monárquico. De qualquer forma, é bom ressaltar que a saída visualizada por Tavares Bastos é uma saída “por cima”. Ao lado do “governo” sem adjetivos, identificado com a onipotência do Estado, Tavares Bastos (1975) faz figurar o “bom governo”, aquele capaz de realizar as reformas de que necessitamos. De alguma forma, continua presente aí a crença de que o poder político molda a nação.

Aqui Raymundo Faoro (1958) se afasta do autor alagoano. Ele não vê, de um modo geral, na realização de reformas institucionais, a solução dos nossos males. Aliás, a sua visão das reformas liberais da Regência diverge francamente da de Tavares Bastos: está, como vimos, mais próxima daquela apresentada pelo Visconde do Uruguai (2002) e por Oliveira Vianna (1933, 1987). Neste ponto, portanto, Faoro é muito mais pessimista do que Tavares Bastos (1975).

Também é diferente de seu predecessor “estatista” – que não se detém sobre a natureza do Estado que ele tanto critica – a análise mais detida, por parte de Faoro, do tipo de Estado, e de relação entre Estado e sociedade, que se instituiu no Brasil. Para tanto, ele se arma da sociologia weberiana. Vale a pena observar, um pouco mais de perto, a maneira como nosso autor se utiliza desse instrumental teórico. A apropriação de Weber por parte de *Os donos do poder* (FAORO, 1958) não é ortodoxa, como indica o Prefácio da segunda edição. Diferentemente do mestre alemão, o discípulo gaúcho não insiste na afinidade entre calvinismo e capitalismo, mas na desejável precedência do capitalismo pelo feudalismo (LESSA, 2001; VIANNA, L., 1999).

Estaria aí, para Faoro (1958), a chave da excepcionalidade portuguesa e depois brasileira. A experiência de dominação tradicional da metrópole praticamente não teria conhecido o feudalismo, a transição do patriarcalismo para o patrimonialismo tendo sido quase imediata. Portugal, sem também passar pela primeira forma de dominação tradicional, a gerontocracia, o governo dos mais velhos, teria sido originalmente governado de acordo com os preceitos do patriarcalismo. Nele, ainda não existiria um quadro administrativo, a nação sendo governada como a casa, *oikos*, do senhor, pelos seus companheiros. A economia, basicamente agrária, seria natural, voltada para o consumo.

Com o desenvolvimento da economia monetária e, progressivamente, a partir dela, do comércio, do mercado e das cidades, o patrimonialismo teria aparecido progressivamente. Os companheiros do rei teriam se convertido em súditos e se estabelece um quadro administrativo. Dessa

maneira, os poderes de mando e as oportunidades econômicas passariam a ser apropriadas pelo quadro administrativo, que não estaria separado dos meios de administração.

A partir daí, ocorreria a formação de estamentos. Baseados no modo de vida, agiriam como comunidades, regidos por qualidades partilhadas por seus membros, notadamente a honra. Já as classes teriam uma existência potencial, definida pelo tipo de propriedade e de serviço que poderiam oferecer no mercado. Dessa maneira, os estamentos se definiriam no consumo, as classes na produção. O estamento corresponderia a uma estratificação social baseada na honra, enquanto a situação de classe se determinaria no mercado que, ao contrário do estamento, desconheceria distinções pessoais.

Para que as classes pudessem se desenvolver plenamente seria necessário que encontrassem um ambiente propício, um mercado desimpedido. No entanto, a ação de um príncipe patrimonialista, como o rei de Portugal, que estabelecia monopólios e privilégios, abortaria essa possibilidade, subordinando o mercado a imposições do Estado. No que Faoro chama, seguindo indicações de Weber, de capitalismo politicamente orientado, prevaleceria a tradição e o arbítrio, não havendo espaço para a racionalidade formal (JASMIN, 1999).

O diferencial na explicação do Brasil de Faoro (1958) não está, entretanto, simplesmente no uso de categorias weberianas, mas na maneira como ele maneja essas referências, enfocando, por exemplo, certas questões e não outras. Aqui é útil a comparação com Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil* (HOLANDA, 1936) já havia utilizado ferramentas teóricas weberianas para analisar a experiência brasileira. No entanto, como o próprio Faoro insiste, a maneira do historiador paulista entender o patrimonialismo em seu livro de estréia ainda pertence fundamentalmente a outro momento do pensamento social e político brasileiro, aquele que, dentro da interpretação privatista, insistia na influência do patriarcalismo na formação da sociedade brasileira (FAORO, 1993, 1999). Ou melhor, Holanda vê o comportamento do funcionário patrimonial como uma extensão, em direção a outras esferas, das práticas prevalentes na família patriarcal, o que caracterizaria uma “invasão do público pelo privado” (HOLANDA, 1936, p. 89). A maneira de *Os donos do poder* (FAORO, 1958) interpretar o patrimonialismo é, porém, diferente e até oposta a de *Raízes do Brasil* (HOLANDA, 1936). Para Faoro, o dominante no Brasil não é o ambiente doméstico, onde se desenvolve o patriarcalismo, mas o estatal, com o qual está relacionado o aparecimento do patrimonialismo.

## Considerações finais

Diferentemente do que sugere a maior parte das análises de *Os donos do poder*, a atitude reticente de Faoro (1958) diante da reforma política é consistente com a sua interpretação do Estado e da nação no Brasil. Se o Estado é uma realidade opressiva em *Os donos do poder*, a nação, sempre próxima da desordem, não oferece alternativas muito melhores. Ao estudar a primeira realidade, Faoro se aproxima, como vimos, da interpretação de Tavares Bastos (1975) e de autores que identificam, no plano estatal, a causa de boa parte dos males brasileiros. No entanto, ao tratar da nação, sua caracterização não está muito distante da de Oliveira Vianna (1936) e de escritores que destacam o peso do privatismo no país.

Faoro (1958), como outros intérpretes da experiência brasileira e latino-americana, considera que conviveriam no país, lado a lado, duas sociedades distintas. No entanto, diferentemente, por exemplo, de Euclides da Cunha (2000) que entende a oposição entre litoral e sertão com base em determinantes geográficas, *Os donos do poder* explica a partir de fatores sociais, em particular, a ação do estamento burocrático ao longo da história brasileira. Expressão da civilização européia, agiu sobre o ambiente americano sem, contudo, transformá-lo inteiramente. Estaria aí a origem da permanente tensão entre a metrópole e a colônia, o Estado e a nação no Brasil. Ou como diz Faoro (1958, p. 179):

[...] de um lado, está o estamento burocrático, expressão da monarquia portuguesa colonizadora e civilizadora, com a preocupação de absorver e cunhar interiormente a sociedade colonial. [...] No lado oposto está a sociedade colonial, sem lograr emancipar-se no Império e na República da estrutura trazida, rudimentarmente, por Tomé de Sousa.

Esse dualismo, diz Faoro (1958, p. 177), está na raiz do choque permanente entre duas ideologias opostas: “[...] liberalismo e centralismo, ou federalismo e unitarismo, ou democracia e monarquia, ou autonomismo e centralismo.”

O Estado apareceria sobretudo na figura do funcionário, ao passo que a nação teria nos proprietários rurais, nos caudilhos e nos bandidos seus representantes mais característicos. Entre as duas ordens se encontrariam os comerciantes, que não deveriam pertencer ao ambiente estatal, mas que, ao dependerem, no quadro de capitalismo politicamente orientado, de benefícios oficiais, se ligariam a ele.

Se não há muita dúvida quanto ao retrato fortemente negativo que *Os donos do poder* (FAORO, 1958) fornece do estamento burocrático, sua caracterização dos grupos identificados com a nação também está longe

de ser positiva. Do fazendeiro ao bandido, passando pelo caudilho, avança-se num grau de crescente desagregação.

No entanto, esta tendência à desagregação presente na história brasileira teria, desde a colônia, se subordinado ao estamento burocrático. Os donatários das capitâneas e os bandeirantes, por exemplo, sem serem propriamente funcionários do rei, comportaram-se como agentes da Coroa. O Segundo Reinado levou ainda mais longe a tutela do Estado sobre a nação, chegando ao ponto de moldá-la. Quando finalmente a nação teve a oportunidade de se manifestar através do voto direto, o país real que emergiu já “[...] não era o dos independentes e arrogantes senhores territoriais, mas o dos pedidos de emprego. [Em poucas palavras] o país real fora conquistado pelo oficial.” (FAORO, 1958, p. 192).

Na verdade, ao chamar a atenção principalmente para o papel do Estado e do estamento burocrático na história brasileira, *Os donos do poder* acaba por sofrer de uma certa miopia em relação ao que ocorre no âmbito da nação. A escravidão, por exemplo, não recebe muito espaço no livro, a abolição sendo retratada como um quase capricho do estamento burocrático: “[...] graças à decisão do estamento burocrático, ciente de que sua vontade daria orientação à própria economia da nação, no orgulhoso patrimonialismo que o fundamentava, o próprio regime de trabalho escravo ruiu a um sopro seu.” (FAORO, 1958, p. 199). Curiosamente, nessa postura, Faoro se aproxima de um feroz anti-abolicionista como José de Alencar, que considerava o abolicionismo como uma maquinação do poder pessoal do Imperador (RICUPERO, 2002).

Sem vislumbrar grandes possibilidades de solução política e social para os problemas do Brasil, a única esperança que Faoro se permite alimentar é a de que, para além da classe proprietária e lucrativa, surja, finalmente, a classe social, composta pelo “[...] proletariado urbano, a pequena burguesia, os proprietários e privilegiados por educação e os intelectuais sem propriedade e os técnicos assalariados.” Mesmo assim, não deixa de se perguntar: “[...] mas, vencedora na sociedade, destruirá o estamento burocrático ou ainda mais o reforçará? Eis a questão...” (FAORO, 1958, p. 257).

Talvez em razão dessa maneira de entender o Estado e a nação, *Os donos do poder* não oferece propriamente um programa político para o Brasil. O livro, diferentemente de tantos outros, não chega a defender a organização da nação pelo Estado, ou, ao contrário, a libertação da sociedade da opressão estatal. Mais do que um programa positivo, Faoro (1958) fornece uma visão desesperançada da política e da sociedade brasileiras que, infelizmente, encontra motivos de justificação em boa parte da história do país.

RICUPERO, B.; FERREIRA, G. N. Raymundo Faoro and Brazilian thought. *Perspectivas*, São Paulo, v. 28, p. 37-55, jul./dez. 2005.

■ **ABSTRACT:** Starting from the discussion about the relationship between State and nation, the article tries to establish the position of Raymundo Faoro in Brazilian thought, giving attention to the pessimism of his analysis.

■ **KEYWORDS:** Raymundo Faoro. Brazilian thought. State. Nation.

## Referências

- BASTOS, A. T. *Cartas do solitário*. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: INL, 1975.
- BRANDÃO, G. M. Populações meridionais do Brasil. In: MOTA, L. D. (Org.). *Introdução ao Brasil: um banquete nos trópicos*. São Paulo: Ed. SENAC, 2002. v. 2, p. 299-325.
- CARVALHO, J. M. de. A utopia de Oliveira Vianna. In: BASTOS, E. R.; MORAES, J. O. de (Org.). *O pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Ed. Unicamp, 1993. p. 13-42.
- \_\_\_\_\_. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. In: \_\_\_\_\_. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998. p. 130-153.
- CUNHA, E. da. *Os sertões*. São Paulo: Ática, 2000.
- DUARTE, N. *A ordem privada e a organização política nacional*. São Paulo: Ed. Nacional, 1939.
- FAORO, R. A aventura liberal numa ordem patrimonialista. *Revista USP*, São Paulo, n. 17, p. 14-29, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro: Globo, 1958.
- \_\_\_\_\_. Sergio Buarque de Holanda: analista das instituições brasileiras. In: CANDIDO, A. (Org.). *Sergio Buarque de Holanda e o Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999. p. 59-70.
- HOLANDA, S. B. de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1936.
- JASMIN, M. G. *Faoro e o patrimonialismo como atraso*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1999. Mimeografado.
- LESSA, R. Raízes do erro. *O Globo*, Rio de Janeiro, 11 ago. 2001. Disponível em: <[www.jb.com.br/jb/papel/cadernos/ideias/2001/08/10joride2001081000](http://www.jb.com.br/jb/papel/cadernos/ideias/2001/08/10joride2001081000)>. Acesso em: 15 ago. 2001.

FERREIRA, G. N. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e Visconde de Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

PRADO JR., C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1942.

RICUPERO, B. *O romantismo e a idéia de nação no Brasil: 1830-1870*. 2002. 286 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

URUGUAI, Paulino José Soares de Sousa, Visconde do. Ensaio sobre o direito administrativo. In: CARVALHO, J. M. de (Org.). *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002. p. 65-534.

VIANNA, F. J. de O. *Instituições políticas brasileiras*. São Paulo: Itatiaia, EDUFF/EDUSP, 1987.

\_\_\_\_\_. *Populações meridionais do Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional, 1933.

VIANNA, L. W. Weber e a interpretação do Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 53, p. 33-47, 1999.

WEBER, M. *Economia e sociedade*. Brasília: Ed. UnB, 1991.

### **Bibliografia consultada**

BARRETO, K. M. M. Um projeto civilizador: revisitando Faoro. *Lua Nova*, São Paulo, n. 36, p. 181-196, 1995.

CARVALHO, J. M. de (Org.). *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002.

COMPARATO, F. K. Raymundo Faoro historiador. *Estudos avançados*, São Paulo, n. 17, p. 331-337, 2003.

IGLÉSIAS, F. Revisão de Raymundo Faoro. *Cadernos do Departamento de Ciência Política*, Belo Horizonte, n. 3, p. 123-142, 1976.

SANTOS JÚNIOR, J. dos. *As categorias weberianas na ótica de Raymundo Faoro: uma leitura de Os Donos do Poder*. 2001. 158 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.